

## Instrução para Autorização – ou não - de Parcelamento de multa

TC 037.705/2011-3

**TCU** Tribunal de Contas da União

INSTRUÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE  
PARCELAMENTO DE DÉBITO

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL     PRESTAÇÃO DE CONTAS

RELATÓRIO DE AUDITORIA

DENÚNCIA

### 1. DADOS DOS RESPONSÁVEIS

NOMES

Adalberto Gomes Vilanova

CPF

153.028.303-53

### 2. DADOS DO ACÓRDÃO

Nº DOS ACÓRDÃOS

5771/2014

COLEGIADO

2ª Câmara

DATA DA SESSÃO

14/10/2014 - Ordinária

### 3. DADOS DO DÉBITO/MULTA

VALOR NA DATA DA CONDENAÇÃO

R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VALOR CORRESPONDENTE, NA DATA DA SOLICITAÇÃO DO PARCELAMENTO (ANEXAR DEMONSTRATIVO DE DÉBITO).

**R\$ 3.214,50 (três mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos) – demonstrativo peça 52.**

QUANTIDADE DE PARCELAS SOLICITADAS E RESPECTIVOS VALORES (ANEXAR REQUERIMENTO DE PARCELAMENTO)

**20 (vinte parcelas) – requerimento peça 48, Procuração peça 26.**

### 4. INSTRUÇÃO

Considerando a solicitação pelo responsável acima identificado, de parcelamento da multa a ele aplicada em 20 (vinte) vezes, e tendo em vista a disposição do artigo 217 do Regimento Interno do TCU de que é possível a autorização para recolhimento parcelado da importância devida em até 36 (trinta e seis) parcelas, propõe-se seja deferido o pleito, pelo valor total da dívida, acrescida da atualização monetária devida.

Sejam os autos encaminhados ao MP/TCU, via Gabinete do Relator, Ministro Vital do Rêgo.

LOCAL/DATA

SECEX/PI, em 30/6/2015

AFCE / MATRICULA / ASSINATURA

*(assinado eletronicamente)*  
Maria da Conceição Silva Souza  
TEFC, Mat. TCU n. 1093-6